



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DELIBERAÇÃO Nº 005 /04

**Cria as disciplinas Eletivas Definidas Direito Notarial e Registral e Criminologia e Política Criminal e extingue a disciplina Eletiva Definida Criminologia, da Faculdade de Direito.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 2146/DAA/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica aprovada a criação da disciplina Eletiva Definida Direito Notarial e Registral com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, pertencente ao Departamento de Direito Penal (DIRPEN).

**Art. 2º** - Fica aprovada a criação da disciplina Eletiva Definida Criminologia e Política Criminal com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, pertencente ao Departamento de Direito Penal (DIRPEN).

**Art. 3º** - Fica extinta a disciplina Eletiva Definida Criminologia (DIR 05-01228), vinculada ao Departamento de Direito Penal.

**Art. 4º** - As disciplinas criadas por esta Deliberação estarão disponíveis para os alunos matriculados nos currículos do Curso de Direito nas versões 2 e 3 (1997 e 2002, respectivamente).

**Art. 5º** - As Ementas das disciplinas criadas constituem os anexos a esta Deliberação.

**Art. 6º** - O DEP/SR-1 efetuará os procedimentos necessários à execução da presente Deliberação.

**Art. 7º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de janeiro de 2004.

**NIVAL NUNES DE ALMEIDA**  
**REITOR**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(Continuação da Deliberação nº 005 /2004)

**ANEXO**

<b>UERJ</b>		<b>EMENTA DE DISCIPLINA</b>		<b>1) ANO</b>	<b>2) SEM</b>
				2003	2º
<b>3) UNIDADE:</b> FACULDADE DE DIREITO			<b>4) DEPARTAMENTO</b> DIREITO CIVIL		
<b>5) CÓDIGO</b>	<b>6) NOME DA DISCIPLINA</b> DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL	( ) Obrigatória ( <b>X</b> ) Eletiva Definida ( ) Optativa	<b>7) CH</b> 30	<b>8) CRÉD</b> 02	
<b>9) CURSO(S)</b> DIREITO		<b>10) DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>			
		<b>TIPO DE AULA</b>	<b>SEMANAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>	
		TEÓRICA	<b>02</b>	<b>30</b>	
		PRÁTICA			
		LABORATÓRIO			
		ESTÁGIO			
		<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>30</b>	
<b>11a) PRÉ-REQUISITO (A):</b> DIREITO CIVIL VII				<b>12a) CÓDIGO</b>	
<b>11b) PRÉ-REQUISITO (B):</b> DIREITO CIVIL VIII				<b>12b) CÓDIGO</b>	
<b>11c) CO-REQUISITO -</b>				<b>12c) CÓDIGO</b>	
<b>13) OBJETIVOS</b>  O curso busca orientar e qualificar os futuros profissionais do Direito para atuação na área dos serviços notariais e de registros, ou melhor, dos cartórios extrajudiciais. É de grande valia para o profissional do Direito entender o papel dos notários e dos registradores – respectivamente tabeliões e oficiais de registro – e como o serviço extrajudicial bem desenvolvido pode auxiliar e desafogar o serviço judicial no Brasil.					
<b>14) EMENTA:</b>  Origens históricas: de Roma aos dias atuais. A importância do Direito Preventivo. O Direito Notarial e Registral no Brasil e no Mundo: direito comparado. A história do serviço notarial e registral no Brasil: de serviço público a serviço delegado a particulares. O direito notarial e registral na Constituição: art. 236 e seus parágrafos. A relação do Direito Preventivo (Notarial e Registral) com o Direito Repressivo (demais ramos do Direito): Civil; Processual Civil; Penal; Processual Penal; Administrativo; Constitucional; Tributário; Comercial; Internacional; do Trabalho. Serviços Notariais: Tabelionato de Notas; Tabelionato de Protesto; Tabelionato de Contratos Marítimos. Serviços Registrais: RCPN; RIT; RCPJ; RTD; RI; RD. Lei 8.935/94; Lei 6.015/73. Legislação Complementar: Leis: 765/49; 3.764/60; 6.739/79; 6.941/81; 7.433/85; 8.934/94; 9.096/95; 9.140/95; 9.492/97; 9.534/97; 9.807/99. Decreto-Lei 1.027/39. Decretos: 63.166/68; 93.240/86. Provimento 23/65 da OAB. Normas Estaduais Complementares. O Poder Normativo das Corregedorias-Gerais de Justiça. Leis Federais 9.534 e 10.169 e Leis Estaduais 3.001, 3.217 e 3.350.					



**15) BIBLIOGRAFIA:**

CAMPOS, Antônio Macedo. *Comentários à Lei de Registros Públicos*. 2. ed. 3 vols. São Paulo: Javoli.

CENEVIVA, Walter. *Lei dos Notários e dos Registradores Comentada* (Lei nº. 8935/94). 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

*Lei dos Notários e dos Registradores Comentada*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

CÉSAR, José Maria de Almeida; PEDROTTI, Irineu Antonio. *Serviços Notariais e de Registro*. São Paulo: Universitária de Direito, 1996.

MELO JÚNIOR, Regnoberto M. de. *Lei de registros Públicos Comentada*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

MOTTA, Carlos Alberto. *Manual Prático dos Tabeliões*. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PANTALEÃO, Moacir. *Tratado Prático de Registro Público* (Atividades Notariais, Judiciárias e Registrarias – Legislação Jurisprudência, Prática). Campinas: Bookseller, 2003.

VASCONCELOS, Julenildo Nunes; CRUZ, Antônio Augusto Rodrigues. *Direito Notarial* (Teoria e Prática). São Paulo: Juarez de Oliveira Editora.

16) PROFESSOR PROPONENTE		17) CHEFE DO DEPTO		18) DIRETOR	
DATA	ASSINATURA/MATRÍCULA	DATA	RUBRICA	DATA	RUBRICA